

TERMO DE ADESÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR LINK
DEDICADO E AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Nº 23-20210830-02



As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**:

DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial:

LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ:

18.422.603/0001-47

Inscrição Estadual:

05.340.6770

Ato de Autorização – Anatel

Nº 6.872 DE 18/11/2013

Endereço:

Rua 24 de maio, nº 220, Edifício Rio Negro Center, Sala 918, 9º andar.

Bairro:

CENTRO

Cidade:

MANAUS

Estado:

AMAZONAS

CEP:

69010-080.

Telefone:

(92) 3090-4000

Site:

<http://www.logicpro.com.br/>

E-mail:

contato@logicpro.com.br

DADOS DO ASSINANTE

Nome Empresarial:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH – UPA CAMPOS SALES

Representante Legal:

Sr. José Luiz Gasparini

CNPJ:

23.453.830/0021-13 (FILIAL)

IE:

ISENTO

INSC.MUNICIPAL:

E-mail:

financeiro.chzn@indsh.org.br

Telefone Comercial:

Telefone Comercial:

Telefone Recado:

Contato financeiro:

Sr. Luan

E-mail:

financeiro.chzn@indsh.org.br

Telefone:

92 98460-5789

Contato técnico:

Sr. Walber

E-mail:

ti.chzn@indsh.org.br

Telefone:

92 98461-5956

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Endereço:

Av. Dona Otília, 649 – UPA CAMPOS SALES

Bairro:

Tarumã

Cidade:

Manaus

Estado:

AM

CEP:

69021-005

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço:

Av. Dona Otília, 649 – UPA CAMPOS SALES

Bairro:

Tarumã

Cidade:

Manaus

Estado:

AM

CEP:

69021-005

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR LINK DEDICADO E AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO

1.1 Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do Contrato de Venda de Link Dedicado, o qual encontra-se registrado no cartório de registro de títulos e documentos da cidade de **Manaus**, no estado do **Amazonas**, sob o n.º **462.896** e disponível no endereço virtual eletrônico www.logicpro.com.br.

1.2 Pelo mesmo instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do **CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS**, registrado junto ao **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** do Município de **Manaus**, no estado do **Amazonas**, sob o n.º **462.894** e disponível no endereço virtual eletrônico www.logicpro.com.br.

TERMO DE ADESÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR LINK
DEDICADO E AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Nº 23-20210830-02



1.3 O **ASSINANTE** declara neste ato **DETER PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRESENTE, HAVER RECEBIDO, LIDO, COMPREENDIDO E CONCORDADO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO

2.1 O **ASSINANTE** indica o endereço (ponto de acesso) acima para a instalação dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços contratados.

2.2 O prazo para instalação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) é de até **30 (trinta) dias**, contados da data da ciência da **PRESTADORA**, da assinatura do presente **TERMO DE ADESÃO** pelo **ASSINANTE**.

2.3 Será observada previamente pela **PRESTADORA** a viabilidade técnica e as condições climáticas e físicas para a instalação do serviço no endereço de instalação indicado pelo **ASSINANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE SERVIÇO

3.1 A **PRESTADORA** prestará o serviço de acordo com o **PLANO DE SERVIÇO** escolhido de forma espontânea pelo **ASSINANTE**, conforme detalhamento abaixo:

- **Logic Sip Pabx Virtual**

Composição dos Itens	Unidade	Valor
Assinatura Mensal	R\$	810,00
Acesso PBX Externo	SIM	-----
Ramais DDR	02 (Linha Nova)	-----
Ramais	09	-----
Chamadas Simultâneas	SIM	05
Tecnologia E1	-	-
Crédito Mensal	LIGAÇÕES	-
Banda Internet	100 Kbps	-
Tarifas		
Fixo Local	Min	R\$ 0,11
Fixo LDN	Min	R\$ 0,60
VC 1	Min	R\$ 0,65
VC 2 e VC 3	Min	R\$ 1,25
LDI	Opcional	Consultar Tabela Vigente

ASSINATURA: _____

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 Para ativação e prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** deverá efetuar o pagamento em favor da **PRESTADORA** dos valores e na forma descrita abaixo.

TERMO DE ADESÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR LINK
DEDICADO E AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Nº 23-20210830-02



TAXA DE INSTALAÇÃO

Valor Total: R\$ 1.500,00	Número de Parcelas: 01	Valor das Parcelas: R\$ 1.500,00	Data de Vencimento: 07 dias após ativação
-------------------------------------	----------------------------------	--	---

MENSALIDADE

Valor da Mensalidade: R\$ 810,00 + consumo	Vencimento: Todo dia 10.	Forma de Entrega: E-mail	Forma de Cobrança: Boleto Bancário
--	------------------------------------	------------------------------------	--

ASSISTÊNCIA TÉCNICA / MANUTENÇÃO

Os valores referentes a Assistência Técnica / Manutenção devem ser consultados com a Prestadora previamente a solicitação de serviço.

Parágrafo Único As penalidades pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas estão dispostas no **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações**, estando ciente o **ASSINANTE** das condições impostas em caso de inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMODATO DE EQUIPAMENTOS

5.1 Para tornar viável a prestação do **Serviço de Telecomunicações**, a **PRESTADORA** poderá ceder a título de **COMODATO** os direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos abaixo, caso o assinante aceite, devendo estes serem utilizados única e exclusivamente para a execução dos serviços ora contratados no **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações** e, serão instalados no endereço acima informado pelo **ASSINANTE**.

	SIM	NÃO
EQUIPAMENTO EM COMODATO	(x)	()

ASSINATURA: _____

5.2 Os equipamentos cedidos em **COMODATO** são os seguintes:

EQUIPAMENTOS

Tipo: Conversor Óptico	Fabricante/Modelo: DATACOM	Número de Série: XXXXX	Quantidade: 01
Tipo: Telefone Fixo IP	Fabricante/Modelo: KHOMP / 102	Número de Série: XXXXX	Quantidade: 09

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENEFÍCIOS E FIDELIDADE CONTRATUAL

6.1 A **PRESTADORA** irá ceder o uso e gozo dos equipamentos descritos no presente **TERMO DE ADESÃO** ao **ASSINANTE**, mediante **BENEFÍCIO** constante no **TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS**. Em contrapartida, o **ASSINANTE vincula-se contratualmente** a **PRESTADORA** no prazo previsto no **TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS**.

6.2 Sendo do interesse do **ASSINANTE**, obter o **BENEFÍCIO** oferecido pela **PRESTADORA**, o **ASSINANTE** deverá pactuar com a **PRESTADORA**, por meio do **TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS**, documento no qual será identificado o **BENEFÍCIO** concedido, o prazo de fidelidade contratual e as penalidades aplicáveis em caso de rescisão antecipada do contrato.

6.3 O **ASSINANTE** reconhece e declara ter sido a ele facultada a opção de celebrar contrato com a **PRESTADORA** sem a percepção de qualquer **BENEFÍCIO**, estando, nesse caso, isento de fidelidade contratual e não assinará o **TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

TERMO DE ADESÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR LINK DEDICADO E AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Nº 23-20210830-02



8.1 O **ASSINANTE** declara, para todos os fins de direito, que a aceitação aos termos do **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações por Link Dedicado**, formalizada por este **TERMO DE ADESÃO**, é a expressão de sua vontade. Em face do exposto reconhecimento da legitimidade da presente contratação é que o **ASSINANTE** não poderá escusar-se de cumprir as condições ora pactuadas.

8.2 A partir da assinatura deste **TERMO DE ADESÃO**, ficam as partes obrigadas ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações por Link Dedicado**. O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará enquanto estiver vigente o **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações por Link Dedicado**.

8.3 O presente **TERMO DE ADESÃO** poderá ser modificado no todo ou em parte, por meio de **Termo Aditivo**.

8.4 Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre o **ASSINANTE** e a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM, Contrato de Gestão nº 001/2019. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

8.5 A **PRESTADORA** declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a **ASSINANTE**. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a **CONTRATANTE** conseqüentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da **PRESTADORA**, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim

8.6 A **PRESTADORA** fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela **ASSINANTE** em razão deste contrato.

8.7 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em **01/12/2021**, podendo ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO

9.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da Comarca da Cidade de **Manaus**, Estado do **Amazonas**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo, o **ASSINANTE** adere ao presente documento assinando em **2 (duas) vias** de igual teor por sua livre vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

Manaus/AM, 10 de novembro de 2021.

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH.

CNPJ: 23.453.830/0021-13

CONTRATADA:

LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 18.422.603/0001-47

CONTRATADA:

LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

TERMO DE ADESÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR LINK
DEDICADO E AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Nº 23-20210830-02



CNPJ Nº 18.422.603/0001-47

Testemunhas:

1. _____

NOME:

RG:

CPF

2. _____

NOME:

RG:

CPF

Página de assinaturas



Jose Rizoli
171.893.228-68
Signatário



José Gasparini
189.343.688-88
Testemunha



Márcio Rios
LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA...
Testemunha



Mara Corrêa
582.380.772-49
Signatário



Francilais Guimarães
337.832.922-04
Signatário

HISTÓRICO

-
- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 12 nov 2021
12:13:42 |  | Cintia Maria Pereira Rocha criou este documento. (Empresa: LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.422.603/0001-47, E-mail: financeiro@logicpro.com.br) |
| 12 nov 2021
17:27:23 |  | Jose Carlos Rizoli (E-mail: presidencia.executiva@indsh.org.br, CPF: 171.893.228-68) visualizou este documento por meio do IP 177.141.13.43 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 19 nov 2021
15:26:20 |  | Jose Carlos Rizoli (E-mail: presidencia.executiva@indsh.org.br, CPF: 171.893.228-68) assinou este documento por meio do IP 177.141.13.43 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 22 nov 2021
10:02:53 |  | José Luiz Gasparini (E-mail: gasparini.chzn@indsh.org.br, CPF: 189.343.688-88) visualizou este documento por meio do IP 104.28.47.107 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |



- 22 nov 2021**
10:04:38  **José Luiz Gasparini** (E-mail: gasparini.chzn@indsh.org.br, CPF: 189.343.688-88) assinou como testemunha este documento por meio do IP 104.28.47.107 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 16 nov 2021**
17:21:53  **Márcio André Andrade Rios** (Empresa: LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, E-mail: marcio.rios@logicpro.com.br, CPF: 679.878.262-00) visualizou este documento por meio do IP 131.255.82.117 localizado em Manaus - Amazonas - Brazil.
- 22 nov 2021**
12:28:31  **Márcio André Andrade Rios** (Empresa: LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, E-mail: marcio.rios@logicpro.com.br, CPF: 679.878.262-00) assinou como testemunha este documento por meio do IP 131.255.82.117 localizado em Manaus - Amazonas - Brazil.
- 27 nov 2021**
14:37:35  **Mara Corrêa** (E-mail: mara.correa@ufap.com.br, CPF: 582.380.772-49) visualizou este documento por meio do IP 131.255.81.233 localizado em Manaus - Amazonas - Brazil.
- 27 nov 2021**
14:37:57  **Mara Corrêa** (E-mail: mara.correa@ufap.com.br, CPF: 582.380.772-49) assinou este documento por meio do IP 131.255.81.233 localizado em Manaus - Amazonas - Brazil.
- 27 nov 2021**
18:18:28  **Francilais Afonso Lucas Guimarães** (E-mail: francilais@gmail.com, CPF: 337.832.922-04) visualizou este documento por meio do IP 187.24.133.124 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil.
- 27 nov 2021**
18:18:40  **Francilais Afonso Lucas Guimarães** (E-mail: francilais@gmail.com, CPF: 337.832.922-04) assinou este documento por meio do IP 187.24.133.124 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil.

